



## Decreto Nº: 186/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 328.918,30, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

328.918,30

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

328.918,30

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 328.918,30

TOTAL DA UNIDADE: 328.918,30

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 328.918,30**



### Decreto Nº: 186/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	328.918,30	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna